

## **Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 29 de maio de 2015.**

Revoga a Lei Complementar nº 006/2011, de 28 de fevereiro de 2011 e institui o Plano Municipal de Educação no Município de Altinho 2015/2025.

O **Prefeito do Município de Altinho**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Revoga a Lei Complementar nº 006/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

Art.2º - A presente Lei institui o Plano Municipal de Educação do Município de Altinho para vigorar no decênio 2015/2025, conforme anexo.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação estabelece Metas, Objetivos, Ações e Prazo e sua alteração dependerá de prévia manifestação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho, 29 de maio de 2015.

**José Ailson de Oliveira**  
Prefeito